

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE**  
**INTERNO - MAIO 2022**

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE MAIO/2022.**

As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

**AS AÇÕES REALIZADAS FORAM:** **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Recebida resposta com a justificativa do gestor da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sobre o aumento de consumo de combustíveis dos veículos da frota municipal placas GYN-8663, HMN-8566, RFP-3C84, OOX-2283, QOP-1244, OWQ-2J35, PUU-0470, PUU-0464, Retro 95B e Patrol 120K.

**2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.797 de 27/12/2021, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.758 de 05/07/2021 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 574 solicitações. Neste mês de **maio** foi publicada a Lei nº. 2.826/2022 para abertura de crédito especial.

**3)** Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (da Dispensa nº. 36 a Dispensa nº. 46); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (da Inexigibilidade nº. 18 a Inexigibilidade nº. 31). **5)** Oficiada a Secretaria de Administração para providências de regularização do Contrato de Prestação de Serviço nº. 191/2021 de linhas de telefonia móvel, linhas de telefonia fixo e links de internet. **6)** Realizada auditoria interna em documentos referentes ao ITBI “Pasta 01-2022” e nos documentos referentes à Compra Direta nº. 435/2021. **7)** Parecer no Processo nº. 138/2021 – Pregão nº. 025/2021 de 06/08/2021. **8)** Conclusão dos Processos de Sindicância nº. 06, nº. 07, nº. 11 e nº. 12. **9)** Instauração dos Processos de Sindicância nº. 15 e nº. 16. **10)** Análise da prestação de contas de 6 (seis) servidores municipais, matrículas nº. 1648, nº. 7073, nº. 5842, nº. 6901, nº. 5841 e nº. 6815 em adiantamento de despesas de viagem. **11)** Análise e parecer no Termo de Fomento nº. 003/2022 e no Termo de Colaboração nº. 001/2022.

Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.

Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **maio** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 01 (uma) demanda concluída e 04 (quatro) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 20 de junho de 2022. Relatório em 1 (uma) página.

**CÍNTIA VIEIRA BENTO**  
Coordenadora de Controle Interno  
Matrícula 3024 –

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 21/06/2022 na edição 3288 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:94007A2E**